


Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 de Setembro de 1985.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


NILO BRUNO MATTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Decreto nº 595 01 de Setembro de 1985.

Reajusta os valores das diárias e das outras providências.

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Portão, no uso das atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 115 da Lei Estadual nº 1751 de 22 de fevereiro de 1952, Estatuto do Funcionário Público do Estado, e adotado pela Lei Municipal nº 326 de 16 de maio de 1980.

Decreto

Art. 1º) Aos Servidores Municipais, que designados pelo Prefeito, se ausentarem do Município em objeto de serviço, além do transporte serão pagas diárias na conformidade da Tabela de que trata o artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo 1º) Nos casos em que o deslocamento não exige pelo menos duas (2) refeições as diárias serão pagas pela metade.

Parágrafo 2º) Nos deslocamentos para fora do Estado as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por (3) Tres.

Art. 2º) As diárias serão pagas de acordo com a seguinte Tabela:

- a) Secretário Municipal, acessore de Gabinete CR\$ 100.000 -
- b) Titulares de Diretoria CR\$ 70.000.
- c) Titulares de Chefias e Tesoureiros CR\$ 63.000 -
- d) Escrevintes CR\$ 56.000 -
- e) Motorista CR\$ 56.000 -

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 de Setembro de 1985.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

NILO BRUNO MATTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL


EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL